

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 7.062, DE 6 DE AGOSTO DE 2007

Suspende os efeitos de aplicação e execução da Lei Complementar Municipal nº 06, de 18 de julho de 2007.

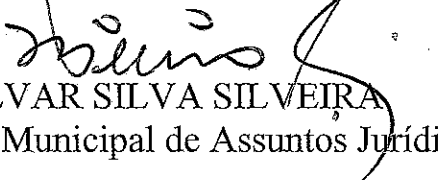
LEONEL DAMO, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, VIII, da Lei Orgânica do Município de Mauá, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 8.052-9/01, vol. III, **DECRETA**:

Art. 1º São suspensas a aplicação e a execução da Lei Complementar Municipal nº 06, de 18 de julho de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

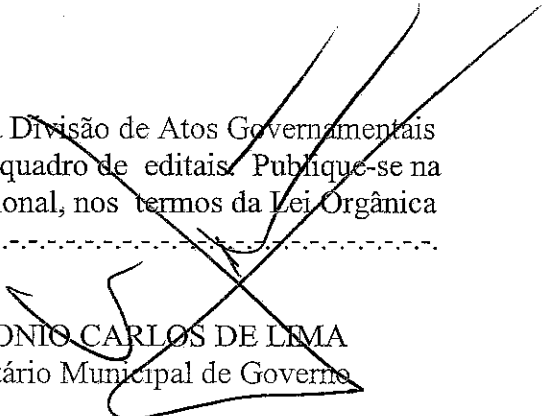
Município de Mauá, em 6 de agosto de 2007.


LEONEL DAMO
Prefeito


SILVAR SILVA SILVEIRA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


ANTONIO BERTUCCI
Secretário Municipal de Administração
e Modernização Administrativa

Registrada na Divisão de Atos Governamentais
e afixada no quadro de editais. Publique-se na
imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica
do Município.-----


ANTONIO CARLOS DE LIMA
Secretário Municipal de Governo

fa/